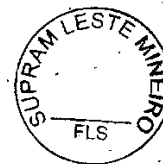
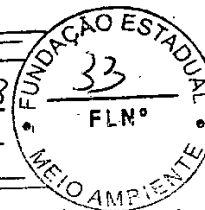


feamFUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTEFEAM
PROTOCOLO Nº 294823/2008
DIVISÃO: PRO/FEAM
MAT.: 26/05/08 VISTO: *EB***CONTROLE PROCESSUAL**

REQUERENTE: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.
PROCESSO Nº 038/1983/124/2006 LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

I - RELATÓRIO

A empresa em epígrafe, requereu a Licença de Operação para aumentar a capacidade de recebimento, estocagem e recuperação de matérias primas, com vistas ao aumento de produção previsto de 4,5 para 5 milhões de toneladas de aço por ano, de sua unidade industrial, localizada em Ipatinga/MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação pertinente.

O Parecer Técnico de fls. 23 a 25 informa que os efluentes atmosféricos com material particulado gerado ao longo do processo, serão tratados nos sistemas existentes e já licenciados. Adicionalmente, foram instalados filtros de mangas para os efluentes das peneiras vibratórias e transferências de correias de sinter do pátio 40 para os altos fornos.

Os efluentes líquidos gerados no sistema de aspersão de água no car dumper e pátios de matérias primas serão direcionados à bacia de decantação, sendo o efluente sobrenadante descartado a emissão da usina. Os resíduos sólidos serão adequadamente dispostos e reutilizados na sinterização.

Informa também que foi apresentada a outorga do IGAM, válida até 08/03/2001, e não houve supressão de vegetação nativa, e que o empreendimento foi instalado de acordo com a LI nº 280.

Por fim, é favorável à concessão da LO ao empreendimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, sendo obedecidos os Anexos I e II (fls. 26 e 27).

Ressaltamos que em 03/12/2007 a Procuradoria da FEAM enviou Papeleta de Despacho à GEDIN (fls. 28), requerendo a apresentação de anuência do IEF, tendo em vista que o empreendimento está inserido no Parque Estadual do Rio Doce, cuja cópia encontra-se às fls. 32 dos autos.

II - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, encaminhamos os autos à URC/COPAM Leste Mineiro, e somos pelo DEFERIMENTO da referida licença, nos termos do Parecer Técnico.

Autora: Denise Bernardes Couto Consultora Jurídica	Assinatura: <i>[Assinatura]</i> Data: 21/05/2008
De acordo: Joaquim Martins da Silva Filho Procurador-Chefe da FEAM	Assinatura: <i>[Assinatura]</i> Data: 21/05/2008